



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.152, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dá nova denominação ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência criado pela Lei Municipal n.º 1.205/2001 ”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Por força da Lei Federal n.º 13.146/2015, o “Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência”, criado pela Lei Municipal n.º 1.205/2001, passa a denominar-se “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

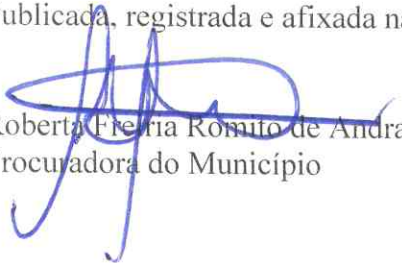
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, terá, doravante, caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, ficando vinculado à Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de dezembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Ferreira Romão de Andrade
Procuradora do Município